

Riscos Ambientais Urbanos

Por Henrique Cortez, ambientalista.

Publicado na Revista Mais Brasil, novembro/2003

Existem poucos tabus tão pétreos quanto discutir os riscos ambientais urbanos no Brasil. Historicamente fazemos de conta que eles simplesmente não existem, resultando em desnecessária perda de vidas humanas e incontáveis prejuízos materiais.

Bem, mas afinal o que são riscos ambientais urbanos? Podemos resumir em riscos decorrentes do uso e ocupação do solo urbano, com destaque para a ocupação desordenada, riscos industriais, contaminação química e orgânica.

Como lamentáveis exemplos podemos citar a ocupação de encostas instáveis; a existência de plantas industriais tal como a Refinaria de Manguinhos no centro do Rio de Janeiro; a contaminação química de origem industrial como ocorreu em Cataguases e em Paulínia; e a contaminação orgânica por falta de saneamento básico.

Nossa legislação dilui as responsabilidades entre a União, Estados e Municípios, resultando mais em perda de objetividade do que em eficiência e coordenação. No que se refere aos Municípios é importante destacar que o ordenamento do uso e ocupação do solo urbano é responsabilidade municipal, além do fato que em qualquer acidente ambiental urbano o munícipe é a primeira vítima.

No caso das encostas instáveis, o pior e mais trágico exemplo está em Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro, na qual já morreram 258 pessoas de 1988 até janeiro de 2003. Ao longo de diversas administrações municipais o problema da ocupação desordenada continuou, assim como os mortos, os feridos e os desabrigados.

Sempre leio nos jornais que as chuvas matam, mas isto não é verdade porque o que mata é a negligência, a inoperância e a incapacidade preparar medidas de controle e mitigação dos riscos.

Em conferência exatamente sobre este tema, que apresentei no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, no dia 30 de julho passado, ouvi diversos participantes argumentando que o caos da ocupação desordenada já estava instalado em suas cidades e que os problemas tiveram origem no passado.

Tudo bem, o argumento é, em geral, verdadeiro, mas isto não significa simplesmente deixar como está, torcendo para que nenhum acidente aconteça.

Existem muitas medidas simples e eficazes que podem interromper este genocídio silencioso. Na medida do possível e de forma simplificada tentarei sugerir algumas ações de execução imediata.

Em primeiro lugar a Prefeitura deve construir uma integração eficaz com a Defesa Civil e com o Órgão Ambiental Estadual, para que, diante de qualquer acidente, a reação à emergência seja eficaz. O acidente em Cataguases foi um bom exemplo da falta de coordenação, tanto na prevenção como na reação.

Não importa se estamos falando de ocupação desordenada, de riscos industriais ou de contaminação química e orgânica. Em qualquer caso a coordenação com Município com a Defesa Civil e o Órgão Ambiental Estadual é fundamental e deve ser efetivada, precisando apenas de boa vontade.

Em segundo lugar a Prefeitura deve organizar o mapeamento dos riscos urbanos, quaisquer que sejam. Conhecer a localização exata dos riscos e seu impacto na região de entorno é importante para planejar a medidas de controle e de resposta às emergências.

Voltemos ao lamentável caso de Petrópolis. A Prefeitura deve identificar as encostas instáveis e os imóveis em área de riscos, além de cadastrar os moradores. Isto feito, em conjunto com a Defesa Civil, deve orientar os moradores sobre os cuidados para reconhecer os sinais de deslizamento ou escorregamento da encosta, para que possam abandonar os imóveis em segurança.

Com o monitoramento das características da encosta e do índice pluviométrico, com o auxílio da Defesa Civil, a Prefeitura deve decidir o momento em que os imóveis serão interditados e os moradores evacuados, se preciso com auxílio de força policial. É claro que deve existir um plano municipal de emergência, no qual seja previsto como e para onde o morador evacuado será temporariamente alojado, com as melhores condições possíveis.

Com procedimentos simples como estes, talvez não tivessem morrido 36 pessoas no Estado do Rio de Janeiro, durante os deslizamentos de encosta em janeiro deste ano.

Quanto aos riscos industriais, os procedimentos são um pouco diferentes, mas a lógica é a mesma. As Prefeituras, a Defesa Civil, os Bombeiros e a Polícia devem conhecer detalhadamente os planos de contingência das indústrias em área urbana. As empresas devem ter a consciência e a responsabilidade de manter estes órgãos informados sobre os riscos e seus controles, bem como os procedimentos de resposta aos eventuais acidentes.

Novamente o plano municipal de emergência será fundamental para que todos os órgãos envolvidos possam agir de forma coordenada e eficaz.

No caso da contaminação química e orgânica, estamos diante de um grande drama nacional. São incontáveis os casos de disposição irregular de lixo tóxico industrial, contaminando o solo e os mananciais. É necessário exigir, permanentemente, que as empresas destinem seu lixo tóxico para os aterros industriais, ao mesmo tempo em que a disposição irregular e ilegal deve ser severamente reprimida.

A contaminação orgânica só pode ser minimizada com saneamento básico e com a adequada coleta e tratamento de lixo domiciliar. Não há outra alternativa.

De qualquer forma, a Prefeitura deve, novamente, fazer o mapeamento das áreas potencialmente, química e/ou organicamente, contaminadas e avaliar as medidas de controle e descontaminação. Mais uma vez, isto exige integração e coordenação com Órgãos Estaduais e Federais, com destaque para a Defesa Civil, a Saúde Pública e a Autoridade Ambiental.

Este drama nacional só terminará quando as Prefeituras agirem efetivamente no controle e minimização dos riscos ambientais urbanos.

Henrique Cortez, ambientalista e consultor, é Coordenador de Programas Socioambientais da Câmara de Cultura. E-mail henrique@camaradecultura.org